

## FOMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ICT-MGS

### EDITAL PPG Nº 01/2025

#### UFV / FAPEMIG

### PROGRAMA FAPEMIG DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (BDSS) PARA INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PRIORITÁRIAS DA UFV

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa**, gestora do Projeto Institucional de Internacionalização da UFV: “*Tendências Globais e Desafios Locais: A Jornada Internacional da UFV em Meio a Mudanças Disruptivas*”, torna público o Edital de seleção de candidaturas para Bolsas de Doutorado Sanduíche (BDSS) da Fapemig para fortalecimento dos acordos prioritários para a UFV.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital visa à seleção de candidatos(as) às bolsas na modalidade *Doutorado Sanduíche no Exterior* (BDSS), no âmbito do Programa de Internacionalização da Fapemig e com foco em dupla-titulação com instituições parceiras prioritárias. Este Programa é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) com finalidade de fortalecimento dos acordos de parceria com as instituições prioritárias para a UFV.

1.1.1. A modalidade "Doutorado Sanduíche no Exterior (BDSS)" constitui-se em auxílio sob a forma de bolsa para doutorandos(as) realizarem parte do curso em instituição de ensino superior (IES) no exterior, visando aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental do projeto de sua tese.

1.1.2. O estágio deve ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa consideradas prioritárias conforme Anexo 1, e destina-se a

esforços de cotutela com dupla-titulação, como previsto no projeto aprovado.

1.1.3. Durante a vigência desta bolsa, a cota da bolsa de doutorado no Brasil ficará suspensa, salvo exceções previstas pela FAPEMIG em suas diretivas e previstas em seu Manual.

1.2. A modalidade de bolsa tem como metas:

1.2.1. Consolidar as parcerias internacionais prioritárias da UFV;

1.2.2. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à Pós-Graduação;

1.2.3. Promover a mobilidade de estudantes e cultivar a cooperação internacional integrando os programas de pós-graduação da UFV com suas parceiras prioritárias.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV ([PDI 2024-2029](#)) e ao Plano de Internacionalização proposto e aprovado pela Fapemig.

2.2. A efetivação das bolsas previstas neste edital está condicionada à dotação orçamentária da Fapemig e poderá ser suspensa ou revogada a qualquer momento.

## **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS**

3.1. As bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados estão condicionados à efetiva liberação pela Fapemig, podendo ser cancelados ou suspensos a qualquer momento. No presente Edital estão sendo oferecidas **2 (duas)** bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (BDSS), com duração de **12 (doze) meses** cada.

## **4. DOS AUXÍLIOS**

4.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

- 4.1.1. Auxílio-instalação, destinado ao(s) beneficiário(s) de Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior, limitado a 1 (um) auxílio correspondente ao valor de 3 (três) mensalidades da respectiva bolsa. O auxílio-instalação poderá ser concedido ao(à) beneficiário(a) da Bolsa no Exterior que residir no Brasil e não tiver iniciado período de atividades no país de destino, e será integralmente pago, em reais, após implementação da bolsa, antes da partida ao país de destino, para contribuir com despesas iniciais de acomodação;
- 4.1.2. Passagem aérea, limitada a uma passagem de ida e volta, para beneficiários(as) das Bolsas Doutorado-Sanduíche;
- 4.1.3. Seguro-saúde para viagens internacionais;
- 4.1.4. Bolsa de manutenção no país de destino por um período de 12 (doze) meses, seguindo a tabela de valores da FAPEMIG.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Não possuir título de doutor(a);
- 5.2. Não ter sido contemplado(a) com Bolsa Doutorado-Sanduíche no exterior no atual ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 5.3. Não possuir vínculo de trabalho;
- 5.4. Possuir cidadania brasileira;
- 5.5. Residir no Brasil;
- 5.6. Estar e manter-se formalmente matriculado(a), durante a vigência da Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior, em Programa de Pós-Graduação no nível Doutorado reconhecido pela CAPES oferecido pela UFV. O(A) bolsista beneficiário(a) de Bolsa de Doutorado concedida pela FAPEMIG por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) poderá acumular sua bolsa;
- 5.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, considerada como referência a data de submissão de pedido de implementação da bolsa à FAPEMIG;

- 5.8. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data prevista de conclusão de Doutorado para integralização de créditos e defesa da tese, após realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- 5.9. Apresentar convite ou carta de aceite de uma das instituições estrangeiras listadas no Anexo 1 com manifestação de interesse do(a) supervisor(a), inclusive com relação à dupla-titulação;
- 5.10. Dedicar-se exclusivamente ao plano de pesquisa proposto para realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- 5.11. Estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- 5.12. Possuir passaporte válido;
- 5.13. Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante o período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido (de acordo com o item 7.2). Alternativamente, poderá ser considerado ofício de ateste dos orientadores, ou ofício ateste da instituição de destino em dupla-titulação firmando reconhecimento e satisfação quanto a fluência linguística do candidato em inglês ou no idioma nativo do país no qual o estágio será realizado. Tendo àqueles que apresentarem documentação conforme o item 7.1.2 prioridade na concessão.
- 5.14. Realizar coleta e tratamento de dados e desenvolver parcialmente a parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil durante o período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- 5.15. Cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro de realização de atividades de doutorado sanduíche no exterior;
- 5.16. Ter currículo atualizado nos últimos 30 dias na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.17. Não estar inadimplente com seu Programa de Pós-Graduação e nem com a PPG.

## **6. A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DOUTORADO-SANDUÍCHE DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- 6.1. Os recursos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades serão repassados integralmente a seu(sua) beneficiário(a), em reais, após implementação da bolsa e comprovação da chegada do beneficiário ao país de destino, para seu gerenciamento direto.
- 6.2. Os recursos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das últimas mensalidades serão repassados integralmente a seu(sua) beneficiário(a), em reais, com 30 (trinta) dias de antecedência da data correspondente a metade do período de vigência da bolsa, para seu gerenciamento direto.
- 6.3. A FAPEMIG não concederá acréscimo de parcelas, além da quantidade de 12 (doze) mensalidades por bolsa.
- 6.4. A concessão de passagens aéreas internacionais ao(à) beneficiário(a) será limitada a um trecho de ida e de volta por bolsa, em classe econômica, para ida ao país de destino e retorno ao Brasil.
- 6.5. Será de responsabilidade da UFV, por meio da Fundação de Arthur Bernardes (FUNARBE), o repasse dos recursos correspondentes a mensalidades de bolsas, de auxílio-instalação e seguro saúde na conta corrente de titularidade do beneficiário(a) aberta junto à uma instituição financeira nacional.
- 6.6. É de responsabilidade do(a) bolsista a contratação de seguro-saúde para cobertura de eventuais despesas emergenciais em saúde de beneficiário(a) da bolsa durante todo o período de realização de atividades no país de destino, desde a partida do Brasil até o retorno ao país, vedada a contratação de seguro de vida internacional. A existência de sistema público de saúde no país de destino não isentará a obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde.
- 6.7. A UFV e a FAPEMIG não se responsabilizam por qualquer apoio adicional para custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não cobertas por seguro-saúde adquirido para viagens internacionais e recomenda a contratação de seguro-saúde que assegure ao beneficiário a maior cobertura possível, consideradas suas necessidades de assistência no país de destino.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA**

7.1. Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/ZJL3efBQdfuNnw8T9> devidamente preenchido e enviado até às 23:59 horas da data final de recebimento de candidatura, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos prazos no cronograma deste certame;

7.2. Comprovante de proficiência de acordo com as exigências a seguir (nível mínimo exigido):

**Para língua inglesa:**

- TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Testing): mínimo de 71 (setenta e um) pontos, validade de 2 (dois) anos. Será aceito o MyBest Scores;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program): mínimo de 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos, validade de 2 (dois) anos;
- IELTS (International English Language Test) - nota mínima de 6 (seis), sendo que cada módulo (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos ou;
- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos certificados FCE/B2 First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 (cem) pontos, com validade de 2 (dois) anos.

**Para língua espanhola:**

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo B2, sem prazo de validade; ou
- SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): nível mínimo B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O(A) candidato(a) deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

**Para língua francesa:**

- TCF TP (Test de Connaissance du Français - Tout Public): nível mínimo B2 nas provas obrigatórias (resultado global), validade de 2 (dois) anos;
- TCF CAPES: nível mínimo B2, validade de 2 (dois) anos;
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou
- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): nível mínimo B2, sem prazo de validade.

#### **Para língua alemã:**

- Certificado do Instituto Goethe: nível mínimo B2, sem prazo de validade;
- TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): nível mínimo TDN3, sem prazo de validade;
- OnSET (online-Spracheinstufungstest): nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou
- DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): nível mínimo DSH1, sem prazo de validade.

#### **Para língua italiana:**

- IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, nível mínimo B2, validade de 1 (um) ano;
- CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): nível mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): nível mínimo CILS due-B2, sem prazo de validade.

7.2.1. Candidatos poderão apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela instituição ou organização de destino e confirmado pelas instituições certificadoras listadas como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

7.2.2. Candidatos com destino a países de língua portuguesa deverão apresentar, **obrigatoriamente**, comprovação de nível mínimo de **proficiência em inglês**.

7.2.3. Candidatos com destino a países de idiomas não especificados anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência em idioma do país de destino com nível mínimo de B2, emitido por instituição oficialmente reconhecida, desde que a

aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino no exterior conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo.

7.2.4. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino conste expressamente no convite ou carta de aceite definitiva.

7.2.5. Exceto para países de língua portuguesa, candidatos que comprovarem ter residido no país de instituição ou organização de destino por período igual ou superior a 12 (doze) meses nos últimos 10 (dez) anos estarão dispensados da apresentação de certificado de proficiência em idioma do país de destino, desde que apresentem um ou mais dos seguintes comprovantes de conclusão de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira, parcial ou integralmente, contendo respectiva duração ou carga horária total (não serão aceitos certificados ou diplomas de treinamento pós-doutoral):

- Diploma de conclusão de ensino médio;
- Diploma de conclusão de graduação técnica;
- Diploma de conclusão de graduação tecnológica;
- Diploma de conclusão de graduação em curso superior de licenciatura ou de bacharelado, ou;
- Diploma de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

7.2.6. O prazo-limite de validade dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira será considerado com base na data de submissão de pedido de implementação de bolsa.

7.2.7. Os requisitos de proficiência listados acima não dispensam o atendimento de exigências da instituição ou organização de destino no exterior.

7.3. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Palavras-chave;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Relevância dos resultados esperados;
- Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;
- Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

7.4. Carta do orientador no Brasil, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da UFV contendo previsão de defesa da tese, justificativa para necessidade da bolsa e demonstração de interação com o(a) supervisor(a) para desenvolvimento de atividades de plano de pesquisa de doutorado-sanduíche no exterior;

- 7.5. Convite ou carta de aceite do(a) supervisor(a) no exterior informando que aceita receber o(a) candidato(a) para realização da pesquisa caso seja aprovado(a) no edital pelo período de 12 (doze) meses;
- 7.6. Histórico escolar emitido pelo Programa de Pós-Graduação de nível doutorado ao qual o(a) candidato(a) à bolsa está regularmente matriculado(a), contendo no mínimo:
- Nome completo do(a) aluno(a);
  - Situação regular de sua matrícula;
  - Data de início do curso;
  - Data (mês e ano) de conclusão ou de previsão de defesa de qualificação;
  - Data (mês e ano) prevista para defesa de tese;
  - Nome completo do(a) orientador(a);
  - Disciplinas cursadas;
  - Conceitos obtidos;
  - Atestado de frequência;
  - Créditos exigidos para integralização do curso;
  - Créditos integralizados e;
  - Conceito CAPES do Programa.
- 7.7. Currículo do(a) candidato(a) atualizado nos últimos 30 dias e gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.8. Entrega do Termo de compromisso (Anexo 2) se comprometendo com a entrega do relatório de atividades após o retorno do treinamento BDSS, em até 30 (trinta) dias, conforme modelo disponível no Anexo 3;
- 7.9. Ofício de compromisso de Acordo de Dupla-Titulação conforme modelo disponível no Anexo 4, assinado pelo candidato, orientador brasileiro e coorientador no exterior.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS SELECIONADOS:**

- 8.1. Carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, e manifestando interesse na dupla-titulação:

- 8.1.1. Nome completo do(a) candidato(a);

- 8.1.2. Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior;
- 8.1.3. Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;
- 8.1.4. Título do plano de pesquisa;
- 8.1.5. Mês e ano de início e término do período para realização de doutorado sanduíche ou do estágio pós-doutoral no exterior;
- 8.1.6. Endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;
- 8.1.7. Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e;
- 8.1.8. Data da assinatura.

## 9. DO CRONOGRAMA

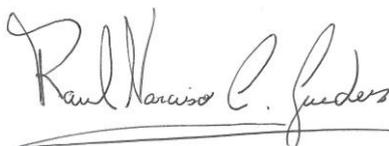
9.1. Este edital se dará por fluxo contínuo de recebimento de propostas e preenchimento das cotas disponibilizadas; conforme os prazos estabelecidos abaixo:

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA LIMITE</b>
Lançamento do Edital	7 de janeiro de 2025
Inscrição de candidatos	7 de janeiro até 1 de março de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 5 de março de 2025
Prazo para pedido de reconsideração do resultado	Até 7 de março de 2025
Divulgação do resultado final	Até 10 de março de 2025
Início das atividades no exterior	Até SETEMBRO de 2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato selecionado deverá cadastrar/atualizar seu perfil na Plataforma Everest (Fapemig).
- 10.2. É de responsabilidade da PPG a realização do processo seletivo. A Fapemig poderá, a seu critério, implementar ou não o benefício de acordo com os requisitos definidos na versão vigente do Edital N° 009/2023.
- 10.3. A UFV não se responsabiliza pela implementação das bolsas quanto a eventuais situações de restrição orçamentária ou financeira, bem como de contingenciamento de recursos realizado pela Fapemig.
- 10.4. Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário, somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.
- 10.5. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Fapemig ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 10.6. **Neste edital apenas são aceitos pedidos com destino às parceiras prioritárias listadas no Anexo 1, e preferencialmente pedidos de dupla titulação.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo PPG e/ou pela Fapemig.
- 10.7. As dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para: **internacionalizacao.ppg@ufv.br**.

Viçosa, 7 de janeiro de 2025



Raul Narciso Carvalho Guedes  
Universidade Federal de Viçosa



## ANEXO 1

<b>Instituições Estrangeiras - Parceiras Prioritárias</b>	
<b>Instituição</b>	<b>País</b>
Universität Münster	Alemanha
Guizhou University	China
Universidad de Zaragoza	Espanha
Université Savoie Mont Blanc	França
Université de Pau et des Pays de l'Adour	França
Università di Catania	Itália
Università di Torino	Itália

## ANEXO 2

LOGO DE PROGRAMA DE DEPARTAMENTO/ PÓS-GRADUAÇÃO

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 33612-XX*

Viçosa, XX/XX/20XX

Ilmo Sr.

Raul Narciso Carvalho Guedes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UFV

Prezado Senhor,

Como candidato (a) à bolsa de período de doutorado sanduíche, vinculado (a) ao Programa de Pós Graduação em \_\_\_\_\_ e/ou Departamento \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar o relatório de atividades em até 30 dias após o término do período de treinamento.

Registro aqui minha ciência de que o descumprimento dos compromissos acima listados incorrerá na devolução dos recursos institucionais investidos no referido treinamento, com devidas correções monetárias, e penalizações adicionais cabíveis.

Atenciosamente,

Assinatura:

---

Nome do (a) Candidato (a)

Nome do Departamento/ Programa de Pós-Graduação

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES BDSS - FAPEMIG - 2025**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

1.1 Nome do Beneficiário	1.2 CPF / Passaporte
1.3 Instituição de Origem	1.4 Edital de seleção
1.5 Título do Projeto	1.6 Supervisor no Exterior
1.7 Programa de Pós-Graduação	

**2 – BENEFÍCIO**

2.1 Modalidade  DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (BDSS)		
2.2 Instituição de Destino (nome da instituição e nome do centro/instituto/departamento/grupo de pesquisa)	2.3 Período da Atividade	
	2.3.1 Início	2.3.2 Término

**3 – RECURSOS RECEBIDOS (R\$)**

3.1 Auxílio-deslocamento	
3.2 Auxílio-instalação	
3.3 Seguro-saúde	
3.4 Mensalidade	

**4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1 Objetivos da missão: (estabelecer correlação com os objetivos do projeto)

4.2 Atividades Realizadas: (descrever atividades)

#### 4.3 Resultados e Impactos:

#### 4.4 Produtos:

Revisão de literatura

Artigos Científicos

Cursos realizados

Cotutela

Dupla Titulação

Livros publicados

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA DUPLA TITULAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, estudante de doutorado do programa de pós-graduação em \_\_\_\_\_, em comum acordo com meu (minha) orientador (a) no Brasil \_\_\_\_\_, e meu (minha) coorientador (a) no exterior \_\_\_\_\_, declaramos e nos comprometemos à realizar todos os trâmites necessários na Universidade Federal de Viçosa e na IES de destino \_\_\_\_\_, para firmar o acordo de dupla titulação que deverá ser realizado durante meu período de doutorado sanduíche no exterior e respeitando das normas vigentes de ambas as instituições.

Caso haja o descumprimento do por parte do (a) estudante, este se compromete a devolução completa dos valores empenhados em seu treinamento.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Discente

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Orientador (a) na UFV  
IES Brasileira

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Coorientador (a) no Exterior  
IES de Destino

**Observação: A declaração deverá ser traduzida pelo (a) discente, emitida em papel timbrado e assinada pelo (a) discente, orientador (a) da UFV e coorientador (a) na IES no exterior.**